



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 497.712,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais) destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2023, obedecidas as seguintes disposições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0751 – Material de consumo R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0700– Obras e Instalações R\$ 477,712,00

Art. 2º Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Repasses de Recursos Convênio União- Recurso 0700 R\$ 477.712,00
2) Repasses de Recursos CIP Recurso 0751 R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Em __/__/2023.

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, para o exercício de 2023, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas na Lei Orçamentária Municipal de **R\$ 477.712,00** (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais).

Por conseguinte, o valor referido acima destina recursos para do Projeto de Pavimentação de vias urbanas do Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal